PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL n. 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE[2]), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o Regimento do Programa (Resolução CONSEPE n. 5.865, de 21 de fevereiro de 2025), o Regulamento da Pós-Graduação da UFPA (Resolução n. 3.870 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 1 de julho de 2009), a Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de junho de 2016, e os documentos oficiais da Área n. 46 – Ensino[1], torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de credenciamento de novos docentes, nas categorias permanente e colaborador, no referido Programa.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de Credenciamento Docente é regido por este Edital n. 02/2025, seus Anexos e suas possíveis retificações, e será executado pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES, composta por 04 (quatro) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, dentre os integrantes do corpo docente permanente do Programa, de acordo com as normas internas definidas e aprovadas em Reunião Ordinária de Colegiado. A configuração da Comissão Examinadora deste Processo de Credenciamento Docente fica assim constituída:

- Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Presidente)
- Prof. Dr. Márcio Lima do Nascimento (Membro efetivo)
- Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro efetivo)
- Profa. Dra. Suzana Cunha Lopes (Membro efetivo)
- Prof. Dr. Ronaldo de Oliveira Rodrigues (Suplente)
- Prof. Dr. Dionne Cavalcante Monteiro (Suplente)

1.2 O Processo de Credenciamento Docente, regido por este Edital, compreenderá uma única Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na avaliação da documentação apresentada pelo candidato(a) a ser aplicada a todos(as) os(as) inscritos(as), seguida de entrevista, em casos considerados pertinentes pela Comissão Examinadora.

1.3 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO 01 - Requerimento de Inscrição

[1] A saber o Documento de Área n. 46 – Ensino, publicado em 2025 (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ENSINO_DOCAREA_2025_2028.pdf), o Documento Orientador de APCN de 2023 (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/Ensino_Documento_Orientador_APCN_2023.pdf) e a Ficha de Avaliação, atualizada para o quadriênio 2025-2028 (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ENSINO_FICHA_2025_2028.pdf).

b) ANEXO 02 - Carta de Intenções e Compromissos
c) ANEXO 03 - Quadro de Orientação e Produção Científica, Técnica e Tecnológica
d) ANEXO 04 - Carta de Anuência

1.4 Compete ao Colegiado do PPGCIMES homologar o resultado do Processo de Credenciamento Docente submetido, via parecer, pela Comissão Examinadora e proceder ao credenciamento de novos professores (permanentes e/ou colaboradores), mediante análise da conveniência e das condições do Programa.

2 DO PROGRAMA E SUAS NECESSIDADES

2.1 O PPGCIMES possui 01 (uma) única Área de Concentração intitulada "Metodologias de Ensino-Aprendizagem", na qual se busca formar recursos humanos aptos para conceber, desenvolver, testar e avaliar processos e produtos educacionais, explorando de forma criativa e inovadora diferentes recursos comunicacionais, educacionais e das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), com o propósito de fornecer soluções metodológicas factíveis para o ensino-aprendizagem na educação superior.

2.2 O PPGCIMES, atualmente, possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa (LP), a saber:

2.2.1 Estratégias criativas e inovadoras para ensinar e aprender no Ensino Superior (ECRIE): orientada à concepção, ao desenvolvimento, à avaliação e à implementação de produtos e processos educacionais criativos e inovadores, a partir da identificação de necessidades reais de ensino-aprendizagem em contextos formais de Ensino Superior, com ênfase nas demandas das organizações educativas oficiais, suas modalidades de ensino, seus componentes curriculares e suas atividades formativas específicas e institucionalizadas, incluindo a formação de professores e o desenvolvimento de material didático instrucional e de tecnologias assistivas. Para tanto, devem ser articuladas metodologias e recursos pedagógicos e tecnológicos diversos, que favoreçam à prática docente e apoiem experiências de aprendizagem discente, de modo geral.

2.2.2 Ações formativas ampliadas no Ensino Superior (AMPLIE): voltada à concepção, ao desenvolvimento, à avaliação e à implementação de inovações tecnológicas e metodológicas, que promovam ações formativas ampliadas em contextos formais e não-formais de Ensino Superior, direcionadas ao aprendizado ao longo da vida, ao desenvolvimento de competências, à gestão universitária e à educação corporativa, à inclusão e à acessibilidade, à extensão e ao fomento à cultura e à saúde e à divulgação científico-tecnológica. Para isso, devem ser acionados recursos comunicacionais, educacionais e tecnológicos variados, para geração de soluções inovadoras e versáteis para adoção em ambiências diversas.

2.3 A atuação dos(as) docentes do Programa, seja como permanente ou como colaborador(a), está fundamentada nas seguintes prerrogativas:

2.3.1 Docentes Permanentes: atuam com preponderância no Programa, constituindo o núcleo estável de orientadores(as) que desenvolvem as principais atividades de Ensino, de Pesquisa e de orientação, assim como tenham vínculo funcional-administrativo com a UFPA ou se enquadrem em uma das seguintes condições: quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores(as) de agências federais ou estaduais de fomento; quando, na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa; quando tenham sido cedidos(as), por acordo formal, para atuar como docente do Programa.

2.3.1.1 Com vistas à sua permanência, um(a) docente permanente, ao ser credenciado(a), deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios por quadriênio:

i. ministrar, pelo menos, 02 (duas) disciplinas no período de 04 (quatro) anos, a contar do seu ingresso no Programa, sendo, preferencialmente, 01 (uma) obrigatória e 01 (uma) optativa;
ii. conduzir, no mínimo, 04 (quatro) orientações ao longo de 01 (um) quadriênio;
iii. apresentar, pelo menos, 01 (uma) produção intelectual, segundo os critérios da área de Ensino[2], para cada ano de permanência no Programa, ao longo de um quadriênio;
iv. ter, no mínimo, 01 (um) artigo publicado com coautoria de discente do Programa no período de 04 (quatro) anos, a contar do seu ingresso no Programa;
v. ter, no mínimo, 01 (um) projeto de pesquisa aprovado ou recomendado por mérito, no período de 04 (quatro) anos, ou participar de um projeto de pesquisa com essas características, a contar do seu ingresso no Programa;
vi. participar ativamente das atividades do Programa, incluindo Reuniões de Colegiado, eventos promovidos pela Coordenação e pela Representação Discente, bem como disponibilizar, de forma periódica e sistematizada, os dados de sua produção bibliográfica e técnico-tecnológica para elaboração de relatórios exigidos na Avaliação Quadrienal da CAPES;
vii. ter colaboração corrente com atuais docentes do Programa (em disciplinas, bancas, orientações e projetos de pesquisa);
viii. se manter atualizado(a) sobre os parâmetros de produção e de avaliação da área de Ensino e buscar alcançá-los.

2.3.2 Docentes Colaboradores(as): demais integrantes do corpo docente do Programa, incluídos(as) os(as) bolsistas de pós-doutorado, que não atendam aos requisitos mínimos exigidos para serem enquadrados como docentes permanentes ou visitantes, mas que participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo formal com a UFPA.

2.3.2.1 Com vistas à sua permanência, um(a) docente colaborador(a), ao ser credenciado(a), deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios por quadriênio:

i. ministrar, pelo menos, 01 (uma) disciplina no Programa ao longo de um quadriênio;
ii. ter, no mínimo, realizado 01 (uma) orientação ou coorientação concluída no período de 04 (quatro) anos, a contar do seu ingresso no Programa;
iii. participar ativamente das atividades do Programa, incluindo Reuniões de Colegiado, eventos promovidos pelo Coordenação e pela Representação Discente, bem como disponibilizar, de forma periódica e sistematizada, os dados de sua produção bibliográfica e técnico-tecnológica para elaboração de relatórios exigidos na Avaliação Quadrienal da CAPES;
iv. ter colaboração corrente com atuais docentes do Programa (em disciplinas, bancas, orientações e projetos de pesquisa);
v. buscar alcançar as metas de publicações propostas pela área de Ensino.

2.4 Na última Avaliação Quadrienal da CAPES, o PPGCIMES recebeu a nota 4 e, em maio de 2025, implantou o Curso de Doutorado Profissional em Ensino. Assim, espera-se que os(as)

[2] Para produção de DP, a área considera produção intelectual qualificada: artigo publicado em periódico científico indexado e reconhecido pelos parâmetros da área; capítulo de livro e/ou livro com corpo editorial e demais diretrizes previstas na ficha de avaliação do Ensino, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ENSINO_FICHA_2025_2028.pdf. Vale ressaltar que as referidas produções necessariamente devem evidenciar temáticas de investigação do(a) DP que se relacionem, diretamente, com o escopo do PPGCIMES e que tenham aderência à área de Ensino.

candidatos(as) ao credenciamento apresentem perfil aberto para atuar de forma multidisciplinar e para contribuir, diretamente, com o processo de amadurecimento do PPGCIMES, entendendo o Programa como célula integrada e que demanda a otimização de esforços de todos(as) os(as) seus(suas) integrantes para qualificação das formações ofertadas em ambos os níveis (Mestrado e Doutorado).

2.4.1 Conforme disposições do Documento Orientador de APCN da Área de Ensino (2023), estão aptos(as) à orientação em nível de doutorado docentes que tenham, pelo menos, concluído 03 (três) orientações em nível de Mestrado (profissional ou acadêmico). Diante disso, uma vez credenciado(a), o(a) docente poderá iniciar ou não orientações no Curso de Doutorado Profissional em Ensino do PPGCIMES, a depender da trajetória apresentada (quantitativo de orientações concluídas e produção intelectual).

2.4.2 Diante disso, este Processo Seletivo terá como foco credenciar desde docentes aptos(as) à orientação de doutorandos(as), até recém-doutores(as) que pretendem direcionar esforços para se qualificar para tal, visando se fixar na pós-graduação da UFPA.

3 DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Este Edital não apresenta uma quantidade fixa de vagas a ser preenchida por novos(as) docentes, seja na categoria de permanente ou de colaborador(a). O credenciamento será definido de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Colegiado do PPGCIMES e, de forma a atender a proporção indicada pela CAPES no Documento de Área n. 46 - Ensino, cujo percentual de docentes permanentes deve ser igual ou superior a 70% do quadro de corpo docente total do Programa.

3.2 Cada candidato(a) poderá concorrer ao credenciamento em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa do Programa (ECRIE ou AMPLIE).

3.3 Poderão ser credenciados(as) como Docentes Permanentes os(as) professores(as) portadores do título de Doutor(a) ou equivalente e formação especializada compatível com a área de conhecimento para a qual está sendo proposto seu credenciamento e, segundo normas dos mestrados e doutorados profissionais, que apresentem produção científica de pelo menos 05 (cinco) produções acadêmicas qualificadas (artigos, livros e capítulos de livros) publicadas nos últimos 05 (cinco) anos (leia-se, setembro de 2020 até o limite de prazo de inscrições em 2025), além de evidente experiência no desenvolvimento de produções técnicas, tais como materiais didático-instrucionais e/ou produtos/processos educacionais.

3.4 Poderão ser credenciados(as) como Docentes Colaboradores(as) os professores portadores do título de Doutor(a) ou equivalente e formação especializada compatível com a área de conhecimento para a qual está sendo proposto o seu credenciamento e, segundo normas dos mestrados e doutorados profissionais, que apresentem produção científica de pelo menos 03 (três) produções acadêmicas qualificadas (artigos, livros e capítulos de livros) publicadas nos últimos 05 (cinco) anos (leia-se, setembro de 2020 até o limite de prazo de inscrições em 2025), além de experiência inicial no desenvolvimento de produções técnicas, tais como materiais instrucionais e/ou produtos/processos educacionais.

3.5 Em consonância com as diretrizes institucionais da UFPA para a promoção da equidade de gênero, e com o novo Plano Nacional de Pós-Graduação da CAPES (PNPG 2025-2029) que reconhece a maternidade e valoriza o cuidado no Brasil, este edital adotará critérios diferenciados para fins de aferição da produtividade das pesquisadoras docentes inscritas no certame, considerando os impactos prolongados da maternidade nas suas trajetórias acadêmicas, e proporcionar condições mais justas e equitativas de participação no edital, conforme descrito

adiante:

3.5.1 Para pesquisadoras que aderirem à política de equidade de gênero, definida nos termos deste edital, em razão do exercício da maternidade, comprovadamente iniciada dentro do período da produção científica a ser comprovada (2020-setembro/2025), será acrescentado 01 (um) ano para fins de contabilização da produção. Exemplo: o período deste edital para contabilização da produção acadêmica considerará os últimos 05 (cinco) anos (2020-setembro/2025); ou seja, para as mulheres que se tornaram mães neste ínterim, o ano de 2019 será considerado adicionalmente para fins de contabilização da produção (2019-setembro/2025).

3.5.2 Serão consideradas aptas a usufruir da política de equidade de gênero as pesquisadoras que comprovarem parto, adoção ou guarda judicial de crianças, por meio da apresentação da certidão de nascimento, de adoção ou de guarda judicial, ou ainda, as portarias de afastamento/licença emitidas pela PROGEP, expedidas dentro do período da produção científica considerada neste edital (2020-setembro/2025).

3.5.3 As candidatas que desejarem se beneficiar dessa política deverão indicar formalmente, no momento da inscrição, em campo específico constante na ficha de inscrição, e, obrigatoriamente, anexar a documentação comprobatória mencionada no item 3.4.2 deste Edital.

3.6 Para classificações das produções intelectuais, considerar os critérios indicados no documento vigente na área de Ensino e organizados e pontuados conforme ANEXO 03.

3.7 O credenciamento de que trata este Edital não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) docente, que pretende se candidatar ao processo em tela, deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) no Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES devem ler o Documento “Área 46-Ensino” e o documento orientador de Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCN) da CAPES, especialmente no que se refere ao corpo docente, ao perfil dos programas e à avaliação da CAPES. Também é fundamental conhecer as normativas internas ao PPGCIMES e à UFPA, que versam sobre a atuação em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.3 Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar toda a documentação de que trata o **item 4.4** deste Edital, **impreterivelmente até às 23h59 do dia 22 de setembro de 2025** (segunda-feira), por *e-mail*, para o seguinte endereço: ppgcimes.ufpa@gmail.com. No assunto da mensagem, deve constar: Processo de Credenciamento Docente | Edital n. 02/2025 | Documentação para inscrição

4.3.1 Não serão recebidas inscrições presencialmente na Secretaria do PPGCIMES, e/ou via postal, via fax, condicional ou extemporâneas.

4.4 Para fins de inscrição e avaliação dos(as) candidatos(as), os seguintes documentos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCIMES:

4.4.1 Requerimento de Inscrição (ANEXO 01), devidamente preenchido e assinado via SouGov.

4.4.2 Carta de Intenções e Compromissos (ANEXO 02), devendo conter: as motivações que levaram a escolha do PPGCIMES; a Linha de Pesquisa que pretende se credenciar; as áreas temáticas nas quais pretende orientar, realizar pesquisas e ministrar disciplinas; a indicação de pelo menos uma disciplina da grade do Programa na qual pretende atuar, com justificativa de suas indicações; um breve relato da trajetória acadêmica e profissional; expectativas em relação ao Programa; dar

ciência do compromisso no atendimento e na participação das atividades acadêmicas e administrativas do Programa e, de que, uma vez credenciado(a), precisará se qualificar para receber aluno(a) para orientação de doutorado, durante o primeiro quadriênio completo em atuação no PPGCIMES, a depender de sua produção acadêmica, entre outros aspectos que julgar conveniente.
4.4.3 Quadro de Orientação e de Produção Científica, Técnica e Tecnológica, relativo aos últimos 05 (cinco) anos (01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2025), devidamente preenchido e assinado (ANEXO 03).
4.4.3.1 Conforme previsto no item 3.5.1, para pesquisadoras que aderirem à política de equidade de gênero, definida nos termos deste edital, em razão do exercício da maternidade, comprovadamente iniciada dentro do período da produção científica a ser comprovada (2020-setembro/2025), será considerado um (01) ano adicional para fins de contabilização da produção (2019-setembro/2025).
4.4.4 Currículo Lattes atualizado e gerado diretamente na Plataforma Lattes, acompanhado de digitalização colorida dos documentos comprobatórios apenas das produções indicadas no Quadro de Orientação e de Produção Científica, Técnica e Tecnológica (ANEXO 03), que serão consideradas para análise pela Comissão Examinadora. As produções indicadas neste Quadro devem ser destacadas na cor amarelo no Currículo Lattes.
4.4.4.1 Candidatos(as) estrangeiros(as) não cadastrados(as) na Plataforma Lattes deverão elaborar um *Curriculum Vitae* em português, espanhol ou inglês contendo sua produção acadêmica, que deve ser acompanhado de digitalização colorida dos documentos comprobatórios das produções indicadas no Quadro de Orientação e Produção Científica, Técnica e Tecnológica (ANEXO 03). As produções indicadas devem ser destacadas na cor amarelo no *Currículo Vitae*.
4.4.5 Digitalização colorida (frente e verso) do diploma de Doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou devidamente reconhecido pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso. Para curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
4.4.6 Digitalização colorida de documento original de identificação com número de CPF (se brasileiro), na forma da Lei, ou do passaporte (se estrangeiro - página de identificação com foto, dentro do prazo de validade e documento que comprove situação regularizada no país).
4.4.7 Projeto ou subprojeto de pesquisa a ser desenvolvido sob sua responsabilidade compatível com a Linha de Pesquisa na qual atuará, com ata ou declaração de aprovação pela Congregação/Conselho da respectiva Unidade/Subunidade de origem do(a) candidato(a).
4.4.7.1 A comprovação de apoio de agências de fomento de âmbito federal ou estadual a projetos de pesquisa coordenados/executados pelo(a) candidato(a) poderá substituir a declaração de aprovação pela Congregação/Conselho da respectiva Unidade/Subunidade de origem do(a) candidato(a).
4.4.8 Carta de Anuência da Direção da Unidade Acadêmica (Instituto/Departamento) de origem do(a) candidato(a) (ANEXO 04), assinada e carimbada, declarando ciência da candidatura do mesmo ao Processo de Credenciamento Docente e disponibilidade/compromisso do(a) docente para atuação no PPGCIMES na categoria indicada, no ato da inscrição (permanente ou colaborador), em caso de aprovação neste Edital.
4.5 Toda a documentação prevista no item 4.4 deverá ser reunida e enviada em um único arquivo em formato PDF e identificado como “DOCUMENTOS”, seguido do nome completo do(a)

candidato(a) (ex.: EDITAL_022025_DOCUMENTOS_Nome completo do/a candidato/a). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação.
4.6 Cada candidato(a) deverá enviar 01 (um) único *e-mail* contendo o arquivo mencionado no item 4.5 do presente Edital.
4.6.1 Não será permitida, após o envio do *e-mail* previsto no item 4.6, a complementação e/ou revisão da documentação.
4.6.2 Caso o(a) candidato(a) envie mais de 01 (um) *e-mail*, apenas será admitido o último recebido pela Coordenação do PPGCIMES.
4.7 A Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES, a Coordenação e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Requerimento de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores e Internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição (ANEXO 01) serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo(a) candidato(a) em sua documentação, assim como o preenchimento de dados de forma incompleta e sem respeitar as orientações indicadas nesse Edital, poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, tendo a Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES o direito de **excluir** deste Processo aquele(s) que não respeitar(em) as orientações indicadas neste Edital.
4.9 O(A) candidato(a) deverá declarar, no Requerimento de Inscrição (ANEXO 01), que tem ciência e aceita todos os termos do presente Edital e seus Anexos.

5 DO CALENDÁRIO

Etapa	**Datas/Períodos**
Publicação do Edital	01/09/2025
Período de inscrição e envio da Documentação	**De 02/09/2025 até às 23h59 do dia 22/09/2025**
Análise da Documentação	23 e 24/09/2025
Entrevista (em caso de necessidade definida pela Comissão)	25 e 26/09/2025
Divulgação do Resultado Final	29/09/2025

6 DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO RESULTADO
6.1 As inscrições serão recebidas e homologadas pela Coordenação do PPGCIMES, que encaminhará os documentos à Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente, que, por sua vez, procederá a análise e a avaliação da documentação dos(as) candidatos(as).
6.2 A análise e a avaliação terão como base critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente no que tange ao/à:
a) conjunto da Orientação e da Produção Científica, Técnica e Tecnológica apresentadas no Quadro (ANEXO 03) e Currículo Lattes, sua aderência e coerência ao escopo de formação proposto pelo PPGCIMES;

b) aderência do(a) candidato(a) à Linha de Pesquisa pretendida e potencial de orientação na referida LP; e
c) comprovada disponibilidade para atuação no âmbito do PPGCIMES e cumprimento do Regimento do Programa.
6.3 Durante a análise e a avaliação da documentação, a Comissão Examinadora poderá, a seu critério, convocar o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) para uma Entrevista, a ser realizada por webconferência.
6.3.1 A convocação para a Entrevista será realizada via *e-mail* ao endereço eletrônico do(a) candidato(a) indicado(a) na Requerimento de Inscrição (ANEXO 01). Na mensagem, serão informados a data, o horário e o *link* de acesso à sala de webconferência a ser utilizada.
6.3.2 A Entrevista será realizada individualmente e conduzida pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente.
6.3.3 O não comparecimento à sala de webconferência indicada para a Entrevista, em data e horário previstos dentro do período estabelecido nesse Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES.
6.3.4 A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na Entrevista é exclusivamente do(a) candidato(a).
6.4 Após análise e avaliação da documentação, e possível realização de entrevista, a Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente deverá emitir parecer indicando o(a)(s) candidato(a)(s) recomendado(a)(s) ao credenciamento. Este será formalmente submetido ao Colegiado do PPGCIMES para apreciação e aprovação, ou não, do(a)(s) candidato(a)(s) recomendado(a)(s) pela Comissão Examinadora, mediante análise da conveniência e condições do Programa.
6.4.1 Será(ão) considerado(a)(s) apto(a)(s) para credenciamento no PPGCIMES o(a)(s) candidato(a)(s) que atender(em) os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente no que tange o item 6.2.
6.5 O Resultado Final do Processo de Credenciamento Docente será divulgado no *site* do Programa (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), após aprovação no Colegiado do PPGCIMES e conforme calendário apresentado no item 4. No resultado final, será(ão) divulgado(s) apenas o(s) nome(s) completo(s) do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para credenciamento.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
7.2 Quaisquer itens, subitens e Anexos previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante nova publicação deles, eventualmente retificados, alterados ou complementados.
7.3 Não serão fornecidas informações sobre o andamento e o resultado deste Processo por telefone, pessoalmente, via *e-mail*, ou qualquer outro meio eletrônico, somente via publicação oficial do Resultado Final deste Edital.
7.4 O(A)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) pelo Colegiado do PPGCIMES para credenciamento será(ão) contatado(a)(s) pela Coordenação do Programa para os devidos encaminhamentos, já estando prevista a inserção de seu(s) nome(s) no Edital do Processo Seletivo do PPGCIMES -

Turma 2026 para aceite de, pelo menos, 01 (um/a) aluno(a) para orientação da nova turma quer seja de mestrado, quer de doutorado.

7.5 Diante do exposto no item 2.4 deste Edital, o(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para credenciamento está(ão) ciente(s) de que precisará(ão), a depender de sua orientação e produção acadêmica, se qualificar para receber aluno(a) para orientação de doutorado, durante o primeiro quadriênio completo em atuação no PPGCIMES.

7.6 Professor(a) externo(a) à UFPA recomendado(a) para credenciamento na categoria de docente permanente deverá apresentar à Coordenação do PPGCIMES, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de divulgação do resultado, o Termo de Cessão assinado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação de sua instituição atestando ciência do credenciamento do referido docente e comprometimento do mesmo para atender às exigências e atividades previstas no Regimento Interno do PPGCIMES, dedicando, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para atuação como docente permanente.

7.7 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

Belém, 01 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA CHOCRON MIRANDA
Data: 01/09/2025 16:25:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda
Presidente da Comissão Examinadora do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES
(Portaria NITAE²-UFPA n. 007/2025)

ANEXO 01 - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

1 VAGA PRETENDIDA			
Tipo de vínculo: ( ) Colaborador ( ) Permanente			
Linha de Pesquisa: ( ) ECRIE ( ) AMPLIE			
2 DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Data de nascimento:		**CPF:**	
RG:	**Órgão expedidor:**		**Data de expedição:**
Endereço residencial:			
Complemento:	**Cidade**	**Estado:**	**CEP:**
Telefone(s) pessoal:		**Telefone(s) comercial:**	
***E-mail*:**			
3 TITULAÇÃO DOUTORADO			
Instituição (Nome e Sigla):			
Cidade:	**Estado:**		**País:**
Programa:			
Curso:			
Área:			
Ano de início:		**Ano de término:**	
4 VÍNCULO INSTITUCIONAL			
Instituição de Ensino Superior/Instituição de Pesquisa:			
Instituto/Departamento/Curso/Faculdade:			
Mês/Ano de início:			
Se aposentado, mês/ano da aposentadoria:			

Indique se atua em Programa de Pós-Graduação:
( ) Não atuo
( ) Sim, atuo no(s) seguinte(s) Programa(s):

Instituição:	**Programa:**	**Vínculo:**
		( ) Permanente ( ) Colaborador
Instituição:	**Programa:**	**Vínculo:**
		( ) Permanente ( ) Colaborador
Instituição:	**Programa:**	**Vínculo:**
		( ) Permanente ( ) Colaborador

Indique se participa de algum Grupo de Pesquisa vinculado ao CNPq:
( ) Não participo
( ) Sim, como colaborador no Grupo: _____
( ) Sim, como coordenador do Grupo: _____

Observações:

5 ADESÃO À POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO

( ) Declaro aderir à política de equidade de gênero prevista no Edital 02/2025 do PPGCIMES para inscrição em Processo Credenciamento Docente do Programa, conforme documentação comprobatória obrigatória prevista no item 3.5.2 do Edital.

6 DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital n. 02/2025, que trata do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES, de acordo com o Regimento do Programa, com as normativas internas da UFPA e com os documentos oficiais da Área n. 46 - Ensino. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim enviada à Coordenação do Programa no ato da inscrição neste certame.

<Local>, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 02 - CARTA DE INTENÇÕES E COMPROMISSOS

Eu,_____, candidato(a) ao Processo de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), da Universidade Federal do Pará (UFPA), apresento a seguir minhas intenções e meus compromissos em relação à atuação no Programa.

Eixos recomendados para o desenvolvimento da Carta:

- Motivos (justificativas ou motivações) que levaram as escolhas do Programa e da Linha de Pesquisa, e do porquê se dedicar a um PPG profissional e orientado a um debate multidisciplinar.
- Áreas temáticas de atuação e de interesse para receber orientações no âmbito do Programa e de oferta de disciplinas.
- Indicação de pelo menos uma disciplina do Programa na qual pretende atuar e justificativa de escolha. Para isso, considerar o descritivo disponível no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).
- Breve relato de experiências acadêmicas e profissionais relevantes e com aderência ao escopo do Programa.
- Ciência e compromisso de atendimento e participação nas atividades acadêmicas e administrativas do Programa, como: docência; orientação; participação em reuniões de Colegiado e de comissões, bancas, processos seletivos; entre outras atividades designadas pelo Colegiado do PPGCIMES.
- Ciência e compromisso de que, uma vez credenciado, precisará se qualificar para receber aluno para orientação de doutorado, durante o primeiro quadriênio completo em atuação no PPGCIMES, a depender de sua produção acadêmica.
- Expectativas em relação ao Programa.

<Local>, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 03 - QUADRO DE ORIENTAÇÃO E DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA

Este Quadro tem por base parâmetros recomendados pela Área n. 46-Ensino da CAPES e adotados na área de concentração do PPGCIMES e suas Linhas de Pesquisa.

A produção a ser inserida e pontuada nos campos do quadro deve ser referente **exclusivamente** aos últimos 05 (cinco) anos, logo ao período de 01 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2025. No caso de candidatas que declararem adesão à política de equidade de gênero prevista no Edital 02/2025 - PPGCIMES e apresentarem documentação comprobatória obrigatória, a produção a ser considerada nos campos do quadro deve ser referente aos últimos 6 (seis) anos mais a fração do ano corrente, logo ao período de 01 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2025.

1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
Produção	**Pontuação atribuível a cada produção**	**Quantidade indicada pelo candidato**	**Pontuação indicada pelo candidato**	**Quantidade apurada pela Comissão**	**Pontuação conferida pela Comissão**
1.1 Artigo publicado em periódico com *Qualis* CAPES A1[3].	8 pontos (cada)				
1.2 Artigo publicado em periódico com *Qualis* CAPES A2.	7 pontos (cada)				
1.3 Artigo publicado em periódico com *Qualis* CAPES A3.	6 pontos (cada)				
1.4 Artigo publicado em periódico com *Qualis* CAPES A4.	4 pontos (cada)				
1.5 Artigo publicado em periódico com *Qualis* CAPES B1.	4 pontos (cada)				
1.6 Autoria ou co-autoria de livro completo publicado em editora internacional com ISBN.	6 pontos (cada)				
1.7 Autoria ou co-autoria de livro completo publicado em editora nacional com ISBN.	5 pontos (cada)				
1.8 Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado em editora internacional com ISBN.	4 pontos (cada)				
1.9 Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado em editora nacional com ISBN.	3 pontos (cada)				
1.10 Trabalho completo em anais de evento científico internacional.	3 pontos (cada)				
1.11 Trabalho completo em anais de evento científico nacional.	2 pontos (cada)				
1.12 Resumo (ou resumo expandido) em evento científico internacional.	1 ponto (cada)				

[3] Para fins de identificação da produção indicada pelo(a) candidato(a), será considerada a "Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020" e, sobretudo, a aderência da publicação realizada ao escopo formativo do PPGCIMES e da Área n. 46 – Ensino.

1.13 Resumo (ou resumo expandido) em evento científico nacional.	0,5 ponto (cada)				
1.14 Tradução de livro publicada em editora internacional com ISBN.	5 pontos (cada)				
1.15 Tradução de livro publicada em editora nacional com ISBN.	3 pontos (cada)				
1.16 Tradução de capítulo de livro publicada em editora internacional com ISBN.	2 pontos (cada)				
1.17 Tradução de capítulo de livro publicada em editora nacional com ISBN.	1,5 pontos (cada)				
1.18 Tradução de artigo publicada em periódico com *Qualis* CAPES A1 a B1.	2 pontos (cada)				
1.19 Organizador ou editor de livro publicado em editora internacional com ISBN.	5 pontos (cada)				
1.20 Organizador ou editor de livro publicado em editora nacional com ISBN.	4 pontos (cada)				
1.21 Organizador ou editor de periódicos de números temáticos ou atemáticos com *Qualis* CAPES A1 a B1.	3 pontos (cada)				
1.22 Apresentação, prefácio e/ou posfácio de livros e/ou periódicos com ISBN ou ISSN.	2 pontos (cada)				
SUBTOTAL 1:					
2 ATIVIDADES, PROJETOS E PRODUÇÕES TÉCNICA OU TECNOLÓGICA					
2.1 Patente internacional.	6 pontos (cada)				
2.2 Patente nacional.	5 pontos (cada)				
2.3 Produção de *software*/ de banco de dados.	4 pontos (cada)				
2.4 Produção de repositório.	4 pontos (cada)				
2.5 Produções em vídeo/ áudio/ fotografia ou multimídia.	3 pontos (cada)				
2.6 Elaboração de *site* ou de conteúdo para *site*. orientados ao ensino-aprendizagem ou a divulgação da ciência e tecnologia ou divulgação da cultura.	3 pontos (cada)				
2.7 Mídias educacionais (Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeos, áudios, ambientes *online* em plataformas livres e outros).	3 pontos (cada)				
2.8 Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais.	2 pontos (cada)				
2.9 Material didático impresso ou	2 pontos				

digital (livros didáticos ou paradidáticos, cartilhas e outros).	(cada)				
2.10 Materiais didáticos interativos (jogos, aplicativos e outros).	2 pontos (cada)				
2.11 Artigo em revistas de divulgação científica, informativa ou cultural.	1 ponto (cada)				
2.12 Criação e/ou produção e /ou direção de trabalhos artísticos ou culturais.	2 pontos (cada)				
2.13 Curadoria de trabalhos artísticos ou culturais.	2 pontos (cada)				
2.14 Premiações científica, cultural ou artística.	1,5 pontos (cada)				
2.15 Coordenação de projeto com fomento.	2,5 pontos (cada)				
2.16 Coordenação de projeto sem fomento.	1,5 pontos (cada)				
2.17 Participação em projeto com fomento.	1,5 pontos (cada)				
2.18 Participação em projeto sem fomento.	0,5 ponto (cada)				
SUBTOTAL 2:					
3 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS					
3.1 Orientação de Doutorado concluída.	3 pontos (cada)				
3.2 Coorientação de Doutorado concluída.	2 pontos (cada)				
3.3 Orientação de Mestrado concluída.	2 pontos (cada)				
3.4 Coorientação de Mestrado concluída.	1,5 pontos (cada)				
3.5 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e/ou especialização, Iniciação Científica concluída.	1 ponto (cada)				
SUBTOTAL 3:					
PONTUAÇÃO TOTAL FINAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2 + SUBOTAL 3):					

Declaro que estou de acordo com todas as normas contidas no Edital n. 02/2025 do Processo de Credenciamento Docente do PPGCIMES-UFPA e que as informações mencionadas no Quadro acima são verdadeiras.

<Local>, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 04 - CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente documento, eu, _____ servidor do/da _____, no cargo de Diretor(a) do/da _____, portador(a) do CPF n. _____, declaro estar ciente de que o(a) professor(a) _____ _____, lotado neste(a) _____, se candidatará ao Processo de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), e que o(a) mesmo(a), em sendo aprovado(a), deverá dedicar-se, com minha anuência, para cumprir atividades dos cursos de Mestrado e de Doutorado Profissionais em Ensino, as quais incluem: docência; orientação e/ou coorientação; participação em bancas, seminários, reuniões de professores e de Colegiado; atuação em processos seletivos, comissões e gestão; colaboração em eventos e produção intelectual; entre outras atividades designadas pelo Colegiado do PPGCIMES.

<Local>, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura da Direção da Unidade Acadêmica
de origem do(a) candidato(a)